



Decreto Nº 230 - de 25 de Outubro de 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 115.617,87 as dotações do Município de BOCAINA DE MINAS

O Prefeito de BOCAINA DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1255, 23 de Agosto de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 115.617,87 (cento e quinze mil, seiscentos e dezessete reais e oitenta e sete centavos) as seguintes dotações do Município de BOCAINA DE MINAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - Departamento de Educação


2.03.01.12.361.0018.2.0023-118 - 3.1.90.04.00 REMUNERAÇÃO PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO / ENS. FUND.	- - - - - R\$	43.299,87
2.03.01.12.365.0018.2.0026-118 - 3.1.90.04.00 REMUNERAÇÃO PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO/ EDUC. INFAN	- - - - - R\$	10.027,00
2.03.01.12.361.0018.2.0022-119 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	35.338,00
2.03.01.12.361.0018.2.0023-118 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO / ENS. FUND.	- - - - - R\$	22.440,00
2.03.01.12.365.0018.2.0026-118 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO/ EDUC. INFAN	- - - - - R\$	4.513,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	115.617,87
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	115.617,87
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	115.617,87
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	115.617,87

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	- - - - - R\$	0,00
----------------------------	----------------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BOCAINA DE MINAS, 25 de Outubro de 2022


Luzimar de Moura Benfica
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 425.448.666-91

*Publicado dia
25/10/22*

Glórcia Suelen Vani Alves
CPF: 101.408.888-08
Assessor(a) de Gabinete